

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 683 | Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 395/2021

Tornar sem efeito a Portaria nº 383 de 19 de julho de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria de nº 383 de 19 de junho de 2021, que alterou membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 21 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 396/2021

Altera os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, criada pela Lei Municipal de nº 2.141, de 04 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeados pela Portaria nº 383 de 19 de julho de 2021 e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria Bernadette Borba;
Membro: Benon Toledo Svirino;
Membro: Carlos Eduardo Fantti;
Membro: Cássia Aparecida Capeletti Cantori;
Membro: Cassiano do Carmo;
Membro: Cristiane Aparecida Mareschi Barbosa;
Membro: Daniela Helena Favaro;
Membro: Danilo Aparecido da Cruz;
Membro: Lenir Della Ponta;
Membro: Luan Herson Vitorelo;
Membro: Raquel Elisa Piovezan de Jesus;

Art. 2º Sem prejuízo dos trabalhos diários realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, os membros nomeados deverão reunir-se toda terceira quinta-feira do mês às 16h30min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 21 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital: 02/PP/2021. Processo: 2494/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DE UMA SOLUÇÃO QUE ATENDA A DEMANDA ATUAL DA IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA TÉCNICA. Modalidade: Pregão Presencial. Data da Revogação: 20/07/2021. Motivo: Adequações no objeto.

Nova odessa, 20 de julho de 2021

EDIMARA UREL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital: 02/PP/2021. Processo: 2728/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE REGISTRADOR DE PRESENÇA (BIOMETRIA + LEITOR DE CRACHÁ PROXIMIDADE) PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA O ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS. Modalidade: Pregão Presencial. Data da Habilitação: 20/07/2021. Motivo: Após realização de diligência, foi mantida a habilitação da Empresa INFOPONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIO PONTO LTDA, bem como a mesma foi declarada VENCEDORA DO CERTAME. Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme previsão do edital.

Nova odessa, 20 de julho de 2021

RODRIGO CÉSAR DE MORAIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.427 DE 28 DE MAIO DE 2021

"Atualiza os valores constantes no art. 84, Seção VI, do Código Tributário Municipal, Lei 914/84."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização de valores constantes no art. 84, Seção VI, do Código Tributário Municipal (Lei 914/84) e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.790/2000, com alterações dadas pela Lei nº 2.112/2005, bem como o disposto no § 4º do art. 84 do CTM, bem como o processo administrativo nº 2855/2021 e ;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n.4.357 de 18 de Janeiro de 2021, que determinou o índice de reajuste inflacionário de 4,52 %, para o Exercício de 2021;

DECRETA:



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Art. 1º Os valores de penalidades, constantes no art. 84, caput e seus parágrafos, da Lei 914/84, passam a vigorar da seguinte forma:

I - O valor de R\$ 117,39 (cento e dezessete reais e trinta e nove centavos), estipulado pelo Decreto 4.158/2020, fica reajustado para R\$122,70 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos);

II - O valor de R\$234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), estipulado pelo Decreto 4.158/2020, fica reajustado para R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

III-O valor de R\$ 1.173,88 (hum mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), estipulado pelo Decreto 4.158/2020, fica reajustado para R\$1226,94 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 28 de maio de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.428 DE 28 DE MAIO DE 2021

"Atualiza os valores constantes no art. 102 §4º §7º, Seção VIII, do Código Tributário Municipal, Lei 914/84."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização de valores constantes nos § 4º e 7º do art. 102, da Seção VIII, do Código Tributário Municipal (Lei 914/84) e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1.790/2000, com alterações dadas pela Lei n.º 2.112/2005, bem como o disposto no § 4º do art. 84 do CTM, bem como o processo administrativo n.º 2855/2021 e ;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.357 de 18 de Janeiro de 2021, que determinou o índice de reajuste inflacionário de 4,52 %, para o Exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Os valores de penalidades, constantes §§ 4º e 7º, do Art. 102, da Lei 914/84, passam a vigorar da seguinte forma:

I- O valor constante no § 4º fica reajustado para R\$ 207,33 (duzentos e sete reais e trinta e três centavos);

II - O valor constante no § 7º fica reajustado para R\$ 4.416,59 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 28 de maio de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 4290/2019, datado de 05 de maio de 2021, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de natureza sumária, para apurar a responsabilidade do servidor V.R.A., matrícula 5618, pelo suposto cometimento de infração administrativa, em tese capitulada nos Arts. 4º, XXV e 16 § 1º, ambos da Lei Municipal nº 2.913 de 24 de Novembro de 2014, visto que desde o dia 08 de novembro de 2020 o mesmo não comparece ao trabalho e tampouco apresentou qualquer justificativa.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas;

SUPLENTE: Presidente: EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade; TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERRAZ, Matrícula 33044, Escriturária.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 21 de julho de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 363 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta administração municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, principalmente os insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o dever desta administração em averiguar os procedimentos administrativos encetados por seus servidores públicos e promover em caso de comprovada irregularidade, correções, orientações e outras medidas administrativas previstas em lei;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 5914/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos, EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Secretária Municipal Adjunta de Finanças e MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Escriturária.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de julho de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 364 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta administração municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, principalmente os insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o dever desta administração em averiguar os procedimentos administrativos encetados por seus servidores públicos e promover em caso de comprovada irregularidade, correções, orientações e outras medidas administrativas previstas em lei;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 3724/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos, EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Secretária Municipal Adjunta de Finanças e MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Escriturária.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de julho de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 365 DE 13 DE JULHO DE 2021***"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta administração municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, principalmente os insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o dever desta administração em averiguar os procedimentos administrativos encetados por seus servidores públicos e promover em caso de comprovada irregularidade, correções, orientações e outras medidas administrativas previstas em lei;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 3381/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos, EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Secretária Municipal Adjunta de Finanças e MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Escriturária.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de julho de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 366 DE 13 DE JULHO DE 2021*"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta administração municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, principalmente os insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o dever desta administração em averiguar os procedimentos administrativos encetados por seus servidores públicos e promover em caso de comprovada irregularidade, correções, orientações e outras medidas administrativas previstas em lei;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 5549/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos, EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Secretária Municipal Adjunta de Finanças e MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Escriturária.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de julho de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 367 DE 13 DE JULHO DE 2021*"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta administração municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, principalmente os insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o dever desta administração em averiguar os procedimentos administrativos encetados por seus servidores públicos e promover em caso de comprovada irregularidade, correções, orientações e outras medidas administrativas previstas em lei;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 5369/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos, EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Secretária Municipal Adjunta de Finanças e MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Escriturária.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de julho de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: Chamamento Público - Credenciamento nº 0001/2021. **PROCESSO:** nº 0350/2021. **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recebimento de tarifas e demais receitas, através de DA (Documentos de Arrecadação), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou por débito automático, conforme Termo de Referência. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da instituição financeira: Banco do Brasil S.A., apresentando os seguintes valores: R\$ 1,95 para Caixa Eletrônico/Autoatendimento; R\$ 2,39 para Correspondentes Bancários (rede lotérica, correios ou similar); R\$ 1,62 para Internet Banking e Mobile/Gerenciador financeiro e R\$ 1,50 para Débito Automático. **DATA:** 21/07/2021.

Nova Odessa, 21 de julho de 2021

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 0006/2021. **PROCESSO:** nº 0661/2021. **OBJETO:** Aquisição de 01 motor elétrico trifásico de corrente alternada, potência de 350cv, para a ECA Recanto. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da empresa ESA - Eletrotécnica Santo Amaro Ltda., no valor total de R\$ 118.000,00. **DATA:** 21/07/2021.

Nova Odessa, 21 de julho de 2021

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente